



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1092

Distribuição Eletrônica

01 de Novembro de 2019

Prefeito acompanha visita do MEC à Estácio

Comissão veio avaliar o andamento do curso de medicina na universidade

O prefeito de Angra e o secretário de Saúde participaram, na manhã de quinta-feira (31), de uma reunião com os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas (CAMEM), do Ministério da Educação (MEC), e os representantes da universidade Estácio de Sá. Os técnicos estão na cidade para verificarem o andamento do curso de medicina na cidade e avaliarem a possibilidade de ampliação da oferta de vaga solicitada pela unidade de ensino.

- Viemos conhecer em Angra um pouco mais do que os documentos nos permitem. Sabemos que a Estácio oferece um curso médico de qualidade, mas viemos verificar se o que foi proposto ao MEC e ao Programa Mais Médicos está sendo cumprido – explicou a enfermeira Lanuza Borges Oliveira, membro do CAMEM.

Após ouvir os relatos dos gestores municipais e dos profissionais da Estácio, o médico Guilherme Succi, da Comissão de Acompanhamento do MEC, disse que saiu com uma impressão muito positiva. “Estamos felizes por

ver a interação do município com a Estácio, isso é muito bom para o município. Estão todos de parabéns”, disse. Os técnicos do CAMEM ainda visitarão unidades básicas de saúde e o Hospital Municipal da Japuiba (HMJ) para acompanhar a atuação dos universitários junto à população, nas aulas práticas.

Na reunião, o prefeito fez questão de lembrar que a faculdade de medicina foi muito sonhada na cidade. “Nós lutamos muito por isso e a questão da bolsa para quem nasceu aqui em Angra é muito importante para a cidade”, lembrou.

A Estácio destina, anualmente, 10% das 55 vagas possui - ou seja, 6 vagas - para que estudantes nascidos em Angra dos Reis possam se formar em medicina, com bolsa de estudo integral. Se o quantitativo de vagas na universidade for ampliado, como solicitado, o número de bolsas integrais aumentará automaticamente. Nestes cinco períodos de existência do curso, 18 jovens angrenses estudam medicina com 100% de bolsa.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE.

CONTRATO Nº 115/2019.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2019, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.**VALOR:** O valor global deste contrato é estimado em R\$ 610.948,67 (seiscentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Sendo as despesas referentes ao corrente exercício no valor R\$ 156.056,07 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e seis reais e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1626 – FNDE – PNAEF

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO: 2000

FICHA: 20190209

NATUREZA DAS DESPESAS: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1629 – FNDE – PNAEC

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO: 2001

FICHA: 20190273

NATUREZA DAS DESPESAS: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1630 – FNDE – PNAEP

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO: 1999

FICHA: 20190276

NATUREZA DAS DESPESAS: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1632 – FNDE – EJA

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO
DA REDE MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO: 2003

FICHA: 20190302

NATUREZA DAS DESPESAS: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1634 – FNDE – PNAE FUNDO MAIS
EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO
DA REDE MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO: 1998

FICHA: 20190210

NATUREZA DAS DESPESAS: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1638 – FNDE – PNAE / AEE

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO
DA REDE MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO: 2002; 1997

FICHA: 20190315 / 20192000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 169/SEC/2019, de 16/10/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Interino de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019.

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2019.
JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário Interino de Educação

PORTARIA Nº 042 DE 26 DE AGOSTO DE 2019
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE FISCAL
E SUPLENTE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Substituição do cargo em comissão do servidor Alexandre Ribeiro Nunes – matrícula 25.839 CPF nº 027.930.127-85 – Assessor da Ilha Grande para Assessor Técnico da Região Sul matrícula 26955 a partir de 15 de agosto de 2019, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 003/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. CNPJ nº 02.536.066/0001-26, referente ao processo nº 2017007585, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, remoção de entulhos, coleta

seletiva, varrição manual de vias e logradouros públicos, raspagem, pintura manual de meio-fio, limpeza de praias e trilha, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde, no âmbito do município de Angra dos Reis - RJ.

Substituição do cargo em comissão do servidor Miguel Arcanjo de Souza - Assessor Técnico da Região da Ilha Grande, matrícula nº 26.733 para Assessor Técnico da Região Central matrícula 26.962 e CPF nº 254.287.997-49 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Carlos Felipe Larrosa Arias – matrícula 2.840 – Secretário Executivo de Serviços Públicos – Gestor do Contrato.

Designar os servidores como fiscais auxiliares técnicos:
Cláudio Ricardo Ribeiro Pires - matrícula 25.724 – Superintendência de Regionais

Giovani Wichthoft Fedrizzi – matrícula 20.242 – Assessor Técnico

José Lício da Fonseca – matrícula – Coordenador Técnico de Insumos – matrícula 26.721.

Rodrigo Callegari Nóbrega – Assessor de Serviços Públicos, matrícula 26.693 – Fiscal Auxiliar Administrativo.

Designar os fiscais auxiliares de campo:

Miguel Arcanjo de Souza matrícula 26.962 em substituição de Alexandre Ribeiro Nunes – Assessor Técnico da Região Central

Alexandre Ribeiro Nunes matrícula 26.955 em substituição de José Carlos Gabriel – Assessor Técnico da Região Sul

Almir Oliveira da Silva matrícula 26.952 em substituição de Alexandre Ribeiro Nunes – Assessor Técnico da Região da Ilha Grande a partir de 15 de agosto de 2019.

Designar os fiscais de apoio:

Edileusa Conceição da Rocha Antunes dos Santos matrícula 26.692 – fiscal auxiliar técnico a partir de 08 de abril de 2019.

Lair dos Santos Pereira matrícula 25.843 – Coordenador Técnico do Centro

Marcelo de Souza Oliveira – matrícula 25.726 – Coordenador Técnico da Japuíba

Maria das Dores da Silva matrícula 25.841 – Coordenador Técnico do Belém

Danielle Vieira Fonseca – matrícula 26.294 – Coordenador Técnico da Enseada

Rondineli Rosa Honorato – matrícula 25.427 – Coordenador Técnico da Sapinhatura

Leandro Lima - matrícula nº 26.297 – Coordenador Técnico da Estrada do Contorno

Alberto Jorge – matrícula 25.432 – Coordenador Técnico de Araçatiba

Carlos Eduardo Arantes – matrícula 26.462 – Coordenador Técnico de Provetá

Jeferson da Silva – matrícula 25.626 – Coordenador Técnico do Abraão

Eduardo Silveira de Souza – matrícula 25.439 – Coordenador Técnico do Bracuí

Antônio Edval Ferreira dos Santos matrícula 25.847 em substituição de Francisco Reginaldo Clemente da Silva – matrícula 25.459 – Coordenador Técnico do Frade

Paulo Roberto de Oliveira Cardoso Júnior, matrícula nº 26.482 Coordenador Técnico do Parque Mambucaba

Luis Carlos de Figueredo – matrícula 25.429 – Coordenador Técnico da Serra D'Água

Luis da Costa Brito – matrícula 25.635 – Coordenador Técnico do Camorim

Daniel Stellet de Souza – matrícula 26446 – Coordenador Técnico de Jacuecanga

Carlos Alberto de Araújo Barbosa matrícula 25.845 – Coordenador Técnico de Monsuaba

Marco Antonio Mônaco – matrícula 26.443 – Coordenador Técnico de Garatucaia

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

L E I Nº 3.898, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DA PRESENÇA DE PROFISSIONAL QUE SAIBA A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

Art. 1º Ficam obrigadas as agências bancárias e instituições financeiras do Município de Angra dos Reis, a disponibilizarem em suas agências pelo menos um profissional em período de Atendimento Ao público, que se comunique com a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implica nas seguintes sanções:

I – multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na primeira ocorrência;

II – multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na segunda ocorrência;

III – multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e suspensão por 60 (sessenta) dias do alvará de funcionamento, na terceira ocorrência;

IV – cassação definitiva do alvará de funcionamento, na quarta ocorrência.

Parágrafo único. As autuações terão interstício mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, como prazo para o estabelecimento se adequar.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos nesta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem, inclusive quanto a divulgação dentro do estabelecimento, as agências também deverão afixar em um local de fácil visibilidade uma indicação de que possuem o funcionário capacitado para este tipo de atendimento da presença deste profissional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.899, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS IMPEDITIVAS DO ACESSO

DE MAMÍFEROS SILVESTRES AOS FIOS DE ALTA TENSÃO DOS POSTES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS.

Art. 1º Ficam as concessionárias de energia elétrica obrigadas a adotar as medidas impeditivas do acesso de mamíferos silvestres aos fios de alta tensão dos postes de transmissão de energia elétrica, no território do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º As concessionárias de energia elétrica adotarão as seguintes medidas preventivas quanto ao acesso de mamíferos silvestres aos fios de alta tensão dos postes de transmissão de energia elétrica:

I – colocação de cones ou dispositivos similares, na parte superior dos postes de energia elétrica localizados às margens de zonas rurais, áreas florestadas, unidades de conservação, reservas legais, fragmentos florestais e áreas de preservação permanente;

II – criação de corredores ecológicos em áreas previamente determinadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente como sendo de trânsito de mamíferos silvestres.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O Nº 11.465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 210.484,69 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 210.484,69 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2002 04 122 0204 2008 339091 0000	100.000,00	-
2019 20 2002 04 122 0204 2005 339091 0000	-	100.000,00
2019 20 2016 15 451 0207 2630 449051 0300	17.000,00	-
2019 20 2001 04 126 0225 2687 449040 0300	-	17.000,00
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400	93.484,69	-
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339092 0400	-	93.484,69
TOTAL	210.484,69	210.484,69

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários
03.00 = Royalties Pelo Excedente da Produção
04.00 = Royalties Até 5% - Lei 7.990/89

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário de Educação – Interino
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

D E C R E T O No 11.466, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

Secretário Executivo de Obras
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água de Angra dos Reis e Tratamento de Esgoto
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel Hospital Municipal da Japuiba – HMJ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.026.072,12 (três milhões, vinte e seis mil, setenta e dois reais e doze centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA POSTO DOS PESCADORES LTDA.

CONTRATO Nº 112/2019

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEL MARÍTIMO (gasolina para embarcação e óleo diesel marítimo), na forma do Termo de Referência e Dispensa de Licitação nº 020/2019.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Administração.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 674.244,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.026.072,12 (três milhões, vinte e seis mil, setenta e dois reais e doze centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2162.339030.0000, FICHA Nº: 20190122 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1774, de 17/09/2019, no valor de R\$ 224.748,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339039 0000	50.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0204 2005 339091 0000	-	50.000,00
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339014 0000	700,00	-
2019 20 2006 04 129 0204 2157 339036 0000	-	700,00
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319011 0000	920.932,48	-
2019 20 2012 12 361 0204 2001 319004 0000	-	144.700,70
2019 20 2017 04 122 0204 2001 319011 0000	-	4.796,13
2019 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	-	150.581,27
2019 22 2201 04 122 0204 2001 319011 0000	-	444.786,95
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319094 0000	-	176.067,43
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	377.162,50	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339092 0000	-	377.162,50
2019 20 2016 15 451 0220 2084 449051 0400	9.754,88	-
2019 20 2016 12 365 0214 1295 449051 0400	-	9.754,88
2019 25 2501 04 122 0204 2161 339039 1000	4.278,05	-
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319094 1000	-	4.278,05
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 2003	200.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0182 2218 339032 2003	-	200.000,00
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	1.463.244,21	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	1.463.244,21
TOTAL	3.026.072,12	3.026.072,12

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinários
04.00 = Royalties Até 5% - Lei 7.990/89
10.00 = Administração Própria – Arrecadação Indireta
20.03 = SUS – Atenção Básica

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 113/2019, de 13/09/2019, constante no Processo Administrativo nº 2018023198.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio
Edital de Chamamento Público nº 01/2019/FMC

Julgamento do Recurso de Tunnay Adles Dias.

Projeto: Ilha da Percussão

Eixo: 2

Motivo da inabilitação: Item 2.1 do Edital 01/2019/FMC

O proponente identificado, entrou com recurso contra decisão de inabilitação de seu projeto com base no item 2.1 do referido edital, embora tivesse sido erroneamente habilitado, na fase de habilitação, conforme identificado no parecer da Controladoria-Geral do Município, folha 34, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, folha 38 e da Procuradoria-Geral do Município, folhas 94, anexadas ao processo nº 2019017365.

No recurso em questão, o interessado anexa dois conjuntos de documentos em 'recursos' idênticos, mas ambos sem assinatura, e com documentos diferentes apensados a cada um. Num, com 05 folhas, onde dos quais, duas são: cópia do comunicado da revogação da habilitação e do Cadastro de Fazendeiros de Cultura de Angra dos Reis, feito em 23/10/2019. Em outro 'recurso', além dos documentos citados, estão anexados 26 folhas com registros de atividades culturais, com participação do interessado.

O interessado afirma que como participou de vários shows custeados pela PMAR, através da Banda Trio Ipaum Guaçu, em 2014, entre outras apresentações, tendo reconhecido que não fez o Cadastro a que se refere o item 2.1 do Edital, combinado com art. 10 do Decreto nº 11.096/2018, quando diz que 'em nenhum momento foi comunicado da necessidade de atualização do cadastro.'

São dois cadastros diferentes, sendo um para fins de contratação e prestação de serviços, administrados pela Secretaria de Finanças, com base na Lei 8.666 e outro com fundamento no Decreto que Regulamenta a Lei de criação do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo a comprovação de atuação na área da cultura, nas condições estabelecidas no Decreto em questão, administrado pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

Assim diz o Edital:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão habilitados a participar deste edital as pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais no município de Angra dos Reis, e estejam devidamente cadastradas, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018.

Assim diz o Decreto:

CAPÍTULO III

DOS REGISTROS CADASTRAIS

Art. 10. O Registro no Cadastro de Agentes Culturais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis tem por objetivo habilitar o interessado a solicitar apoio financeiro junto ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 11. Poderá se inscrever no Cadastro de Entes e Agentes Culturais, a qualquer tempo, a pessoa física ou jurídica que satisfaça os requisitos deste Regulamento.

Art. 12. No cadastro, o interessado será enquadrado em sua área de atuação artística e/ou cultural, a ser avaliada pelos elementos constantes da documentação apresentada quando da solicitação do registro.

Parágrafo único. O interessado poderá requerer inscrição em mais de uma área de atuação, desde que para isso preencha os requisitos necessários.

Art. 13. Para requerer a inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Para requerente pessoa física:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do CPF;

c) currículo atualizado e documentos que comprovem o desempenho, no Município de Angra dos Reis, há pelo menos 2 (dois) anos, de atividades artísticas e culturais compatíveis com o objeto da inscrição, tais como: fotos, catálogos, reportagens de jornais e revistas, folders, cartazes e publicações.

Fica claro que o interessado não tinha realizado o cadastramento, há época do período de inscrições do Edital 01/2019/FMC, previsto no item 2.4 do Edital, 15 de janeiro a 15 de março de 2019, condição para participação no processo, nos termos da legislação citada no referido edital.

Diante do acima exposto, mantemos a inabilitação do proponente Tunnay Adles Dias, Projeto Ilha da Percussão, em razão de não ter sido comprovada a habilitação prévia solicitada no Edital em referência.

Angra dos Reis, 29/10/2019.

João Carlos Rabello

Secretário de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2013/FUSAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0009480-95.2017.8.19.0003, CONVOCA a candidata aprovada no Processo Seletivo nº.003/2013, em obediência ao que dispõe o item 21, subitem 21.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem nos dias 05, 06 ou 07/11/2019, no período de 10 às 11:30 horas., na Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais, recebimento da lista de documentos e agendamento para realização do curso de qualificação básica de formação de Agente Comunitário de Saúde:

UNIDADE : ABRAÃO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	BAIRRO
3º	21883	THAMIRIS DOS SANTOS OLIVEIRA	ILHA GRANDE-Vila do Abraão

Angra dos Reis, 30 de Outubro de 2019.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 05 A 07/11/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NIVEL SUPERIOR			
PSICÓLOGO			
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
27ª	98011635	Claudia Ferreira Oliveira	
28ª	98020265	Madellon Cavgias Martins Fraga	
29ª	98040826	Sabrina De Freitas Rocha	
30ª	98015600	Pedro Henrique Teodoro Siqueira	
31ª	98003976	Ana Elisa Alexandrino Marques	
32ª	98013120	Daniela Chaves Pereira	
PSICÓLOGO (PNE)			
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
9ª	98023840	Marcia Helena De Souza	

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 31 de Outubro de 2019.
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FRANCISCO JOSÉ LEITE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2015/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Cabo Frio, nº 20/B, casa 01, Japuíba, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 151,29 m² e inscrição de IPTU nº 02.19.062.0888.001, para instalação e funcionamento da ESF Japuíba.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/10/2019 e término em 20/10/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, Nota de Empenho nº 666, tendo sido emitida em 10/10/20189, no valor de R\$ 3.616,67 (três mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007690.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019.
Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 102/2018/SSA, referente à prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear In Vivo – CINTILOGRAFIA – para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 193/2019, de 12/09/2019 às fls. 630/631, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/09/2019 e término em 26/09/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 133.505,44 (cento e trinta e três mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339039.2004, Ficha nº 20191018, Nota de Empenho nº 642, de 12/09/2019, no valor de R\$ 34.859,76 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018007025.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019.
Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E BMX - VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA..

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 101/2018/SSA, referente à prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear In Vivo – CINTILOGRAFIA – para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 192/2019, de 12/09/2019 às fls. 628/629, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo

início em 27/09/2019 e término em 26/09/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 123.554,78 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339039.2004, Ficha nº 20191018, Nota de Empenho nº 641, de 12/09/2019, no valor de R\$ 32.261,52 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018007025.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/FTAR-REMARCAÇÃO PROCESSO Nº 2019014807

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no bairro Encruzo da Enseada – Angra dos Reis – RJ; DATA: 19/11/2019 às 10h00min; PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada; LOCAL DE REALIZAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado), Centro – Angra dos Reis/RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

CONVITE Nº 004/2019/FTAR Processo nº 2019013025

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado da licitação em epígrafe e ADJUDICO à empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, com o valor global de R\$ 63.997,23 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Cumpra-se.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CONVITE Nº 005/2019/FTAR Processo nº 2019013023

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado da licitação em epígrafe e ADJUDICO à empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, com o valor global de R\$ 191.465,16 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Cumpra-se.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA-ME
CONTRATO Nº 116/2019

OBJETO: Prestação de serviços de remoção, reboque e destinação de veículos ao depósito da municipalidade, decorrentes da aplicação de medidas administrativas.

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

LIMITES DA ÁREA CENTRAL – TABELA DO DETRAN – PORTARIA SUAR Nº 24 DE 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO								
Item 1.1	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
1.1.1	Remoção de veículo Leve A – ciclomotor, motoneta e motocicleta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO.	unid.	200	200	1.000	R\$ 80,59	R\$ 16.118,00	
1.1.2	Remoção de veículo Leve B – triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 08 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO.	unid.	400	400	2.000	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00	
1.1.3	Remoção de veículo Leve C – utilitário acima de 08(oito) passageiros ou de transporte de carga, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO.	unid.	200	200	1.000	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00	
1.1.4	Remoção de veículo Tipo Pesado – ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 19/2017 de 26/12/2017 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO.	unid.	250	250	1.250	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00	
1.2 ACRÉSCIMO POR QUILOMETRO RODADO APÓS OS LIMITES DA ÁREA CENTRAL. DESCRIÇÃO ACRÉSCIMO POR QUILOMETRO RODADO APÓS OS LIMITES DA ÁREA.								
1.2.1	Remoção de veículo Leve A – ciclomotor, motoneta e motocicleta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO, com o acréscimo de valor (R\$) por QUILOMETRO RODADO, após os limites da área central.	Km	2400	2400	12.000	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00	
1.2.2	Remoção de veículo Leve B – triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 08 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO, ANEXO III, com o acréscimo de valor (R\$) por QUILOMETRO RODADO, após os limites da área central.	Km	2400	2400	12.000	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00	
1.2.3	Remoção de veículo Leve C – utilitário acima de 08(oito) passageiros ou de transporte de carga, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO, com o acréscimo de valor (R\$) por QUILOMETRO RODADO, após os limites da área central.	Km	2400	2400	12.000	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00	
1.2.4	Remoção de veículo Tipo Pesado – ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços	Km	2400	2400	12.000	R\$ 13,16	R\$ 31.584,00	

	praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO, com o acréscimo de valor (R\$) por QUILOMETRO RODADO, após os limites da área central.							
1.3 SITUAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR E DETRO								
1.3.1	Serviço de caminhão reboque por HORA/TRABALHADA para atender operações conjuntas com a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar e DETRO, que ocorrem em períodos de verão e feriados prolongados, onde o serviço de caminhão reboque deverá permanecer a disposição da contratante durante o período da operação, a qual será informada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	H	200	200	1.000	R\$ 294,91	R\$ 58.982,00	

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(DOZE) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 352.984,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: FICHA Nº: 20191838 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0221.2640.339039.4200 - NOTA DE EMPENHO Nº: 1949/2019, no valor de R\$ 88.246,00 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Segurança Pública através do Formulário de Elaboração de Empenho nº 127/2019, de 07/10/2019, constante do Processo Administrativo nº 2019011563, de 05/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019.

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019016689, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 030/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para implantação de drenagem e pavimentação na Rua das Crianças e Rua Valério Ramos – Bairro Zungu – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.578.649/0002-94, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 342.695,18 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezeto centavos).

Angra dos Reis – RJ, 29 de Outubro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019/REMARCADO

PROCESSO Nº 2019003866

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, de rouparia para suprir a

necessidade das UBS, ESF's, SPA's da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/11/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

PROCESSO Nº 2019010761

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as Unidades de Ensino, CEMEIS, CETIs e Unidades de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/11/2019, às 09:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

PROCESSO Nº 2019017995

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para prestação de serviço de recarga de oxigênio e acetileno destinados para serviços de serralheria para manutenção de logradouros e próprios públicos do Município de Angra dos Reis, pela Secretaria de Serviços Públicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/11/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PROCESSO Nº 2019010261

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/11/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

PROCESSO Nº 2019018747

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças e acessórios para ar condicionado destinados aos aparelhos utilizados atualmente no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/11/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PregoeiroPREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

PROCESSO Nº 2019017869

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma futura e eventual locação de condicionadores de ar tipo SPLIT e JANELA, incluindo instalação e manutenção, para atender o Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/11/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brAdriano de Moura Vidal Jordão
PregoeiroPREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 2019004996 – Considerando a manifestação do Secretário Interino de Educação, Sr. Joelton Antônio Conte, às Fls. 460, dos presentes autos, REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº 024/2018, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto seja a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de Ônibus Urbano Escolar acessível piso baixo – ONUREA, para atendimento à Secretaria de Educação e ao Termo de Compromisso PAR nº 201900427-4, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2019.
JOELTON ANTÔNIO CONTE
Secretário Interino de EducaçãoRESOLUÇÃO Nº 13/2019/CMAS

APROVA O “TERMO DE ACEITE” DO “SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS” DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 224ª Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter ordinário, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o “Termo de Aceite” do “Serviço de Proteção em situação de calamidades públicas e emergências” do Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 16 de outubro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 16 DE
OUTUBRO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMASPORTARIA Nº 981/2019O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 288/2019/PGM.SUJUD, da Procuradoria Geral do Município, datado de 16 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0006744-07.2017.8.19.0003, da 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 1247, de 28 de novembro de 2017, que exonerou a servidora ELIANA NÓBREGA DE OLIVEIRA, do cargo de Pedagogo, Matrícula 3932, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃOPrefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoPORTARIA Nº 982/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 579/2019 – SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:DESIGNAR VANESSA TRINDADE TEIXEIRA, Matrícula 19504, para exercer interinamente a Função Gratificada de Assistente do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2019, durante a licença aleitamento da titular Luciana de Araújo Gomes Henriques, Matrícula 20254.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃOPrefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaERRATA

Na publicação da Portaria nº 771/2019, datada de 27 de agosto de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1084, de 04/10/2019, página 03,

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2019.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2019.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

E R R A T A

Na publicação da Portaria nº 907/2019, datada de 25 de setembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1084, de 04/10/2019, página 12,

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de junho de 2019”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de novembro de 2011”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

E R R A T A

Na publicação da Portaria nº 925/2019, datada de 08 de outubro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1091, de 29/10/2019, página 05,

Onde se lê:

“Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GIOVANA CALDEIRA DA ROCHA DE LEO, do cargo de Médico, Matrícula 2019014808, Referência 1000, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GIOVANA CALDEIRA DA ROCHA DE LEO, do cargo de Médico, Matrícula 4500086, Referência 1000, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ADIAMENTO “SINE DIE”
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019
PROCESSO Nº 2019014253

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 05/12/2019 às 10:00, encontra-se adiada “SINE DIE”.

.Angra dos Reis-RJ, 01 de novembro de 2019.

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 255/2019 – DSS – SUCON, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019, PROCESSO Nº 2019013737, para contratação do CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.152.881/0001-45, com o valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), para prestação de assessoria especializada na área educacional oferecida pelo conferencista Prof. Dr. Nilbo Nogueira, para palestrar no Seminário de Culminância do Trabalho Pedagógico, desenvolvido nas turmas desta etapa da educação ao longo do ano de 2019, intitulado Educação Infantil em Crescimento – EduCresce, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20191459; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2012.365..0216.2447.339039; Fonte: 0500 – Salário Educação.

Angra dos Reis, 1º de Novembro de 2019.
JOELTON ANTÔNIO CONTE
Secretário INTERINO de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 376/2019 - DSS – SUCON, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019, PROCESSO Nº 2019018491, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para locação de imóvel situado na Rua Paulo Sodré da Nóbrega, nº 56, Frade, Angra dos Reis, RJ, de propriedade do Sr. LUIZ CARLOS MARQUES, inscrito no CPF nº 233.138.707-91, representado pela empresa RVS – SERVIÇOS CONTÁBEIS E IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.558.014/0001-74, destinado ao armazenamento, controle e logística de materiais permanentes e de consumo que atendam à Rede Municipal de Ensino, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com o valor global de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20192030; DOTAÇÃO: 20.2012.12.361.0204.2157.339039; Fonte: 0500-Salário Educação.

Angra dos Reis, 1º de Novembro de 2019.
JOELTON ANTÔNIO CONTE
Secretário INTERINO de Educação

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O N° 319/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1715/2019,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2019, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

• JULIANA SANTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Relações Institucionais - Símbolo CCSS-II – Matrícula N° 7256.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

ERRATA

Na Publicação do Extrato de Instrumento Contratual n° 006/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e ASTECK ENGENHARIA LTDA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1.088 de 18/10/2019, página 46,

Onde de se lê:

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, com término em 13/01/2020, prorrogável na forma da lei.

Leia-se:

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, com término em 13/01/2020, prorrogável na forma da lei.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

E R R A T A

Na Edição N° 1088, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de outubro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O N° 315/2019

• HERON CABRAL ESTEVAM – Subsecretário de Relações Institucionais – Símbolo CCSS-II...

LEIA-SE:

A T O N° 315/2019

• HERON CABRAL ESTEVAM – Secretário de Relações Institucionais – Símbolo CCS-I...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição N° 1088, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de outubro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O N° 312/2019

• ADRIANA ALVARENGA CORREA...

LEIA-SE:

A T O N° 312/2019

• ADRIANA ALVARENGA CORREIA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALArtigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal n° 8.666/93.

Processo n° 1100/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATO N° 008/2019

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigia desarmada, diurno e noturno, com fornecimento de equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e distribuição dos postos de trabalho conforme Anexo II do Edital de Pregão Presencial n° 008/2019/CMAR, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: O valor mensal da presente contratação é de R\$ 31.944,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 383.328,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).

PRAZO: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 25/10/2019 e término em 24/10/2020, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. n° 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa n° 3.3.9.0.39.00.00, com cobertura através da Nota Empenho Global n° 710/2019, datada de 21/10/2019, no valor de R\$ 70.293,30 (setenta mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 21/10/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente